

BOLETIM INTERNO DE SERVIÇOS

Informativo dos atos administrativos
da Universidade Federal de Itajubá

UNIFEI

PUBLICAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



ANO 24 - Nº 24

ITAJUBÁ (MG), 20 DE MAIO DE 2025

SUMÁRIO

1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO.....	543
2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO.....	543
3 - REITORIA.....	553
4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	554
5 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	585
6 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO.....	586
7 - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO.....	587
8 - COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE.....	590
9 - DIRETORIA DO CAMPUS DE ITABIRA.....	591
10 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS.....	593
11 - INSTITUTO DE ENGENHARIAS INTEGRADAS.....	594



1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO

(Nada a constar)

2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO Nº 32, DE 14 DE MAIO DE 2025

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no §5º do Art. 269 do Regimento da Administração Central, tendo em vista o Processo nº 23088.005707/2025-51 e a deliberação deste Conselho, **DECIDE:**

I - HOMOLOGAR o resultado da eleição para membros suplentes da Comissão Interna de Supervisão (CIS) da UNIFEI:

1. Renata Cristina da Silva: 46 votos
2. Eden de Oliveira Pinto Coelho: 25 votos

II - Encaminhe-se à CIS para as providências.

DECISÃO Nº 33, DE 14 DE MAIO DE 2025

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XVI do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XVI do art. 6º do Regimento do CEPEAd, tendo em vista o Processo nº 23088.023507/2022-38 e a deliberação deste Conselho, **DECIDE:**

I - APROVAR o Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação (0050.0121806.22.9) firmado entre a PETROBRÁS e a UNIFEI, com a interveniência da FAPEPE, cujo objeto é prover a infraestrutura necessária para o dimensionamento, construção e teste do protótipo do separador VMP (Vertical Multi-Pipe) visando a separação de CO₂ em condição supercrítica no Pré-sal nas instalações do NUSEC da UNIFEI, sob a coordenação do professor Marcos Aurélio de Souza.

II - Encaminhe-se à DTE/PROEx para as providências.

DECISÃO Nº 34, DE 14 DE MAIO DE 2025

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XVI do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XVI do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista o Processo nº 23088.029041/2020-12 e a deliberação deste Conselho, **DECIDE:**



I - APROVAR o Quinto Termo Aditivo ao Termo de Cooperação (5900.0116342.20.9) celebrado entre a UNIFEI e a PETROBRÁS, com interveniência da FAPEPE, tendo por objeto a Implantação da infraestrutura de Equipamentos para o Centro Tecnológico para o Pré-Sal Brasileiro - CTPB, nas instalações do NUSEC / UNIFEI, sob coordenação do professor Marcos Aurélio de Souza.

II - Encaminhe-se à DTE/PROEx para as providências.

DECISÃO Nº 35, DE 14 DE MAIO DE 2025

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XX do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XX do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista Processo nº 23088.031754/2024-70 e a deliberação deste Conselho, **DECIDE**:

I - Indeferir o recurso do candidato Douglas Daniel Pereira contra o resultado de sua prova escrita no concurso público regido pelo Edital nº 93/2024, na área de Design de Produto; Design de Serviços; Metodologia e Processos Aplicados ao Design.

II - Encaminhe-se à DDP/PRGP para as providências.

DECISÃO Nº 36, DE 14 DE MAIO DE 2025

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XX do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XX do art. 6º do Regimento do CEPEAd e tendo em vista Processo nº 23499.007170/2024-41 e a deliberação deste Conselho, **DECIDE**:

I - **INDEFERIR** o recurso do candidato Wander Pinto Ribeiro contra o resultado de suas provas no concurso público regido pelo Edital nº 03/2025, na área de Engenharia de Produção.

II - Encaminhe-se à DDP/PRGP para as providências.

DECISÃO Nº 37, DE 14 DE MAIO DE 2025

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso V do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso V do art. 6º do Regimento do CEPEAd, tendo em vista Processo nº 23499.002110/2025-13 e a deliberação deste Conselho, **DECIDE**:

I - **APROVAR** a abertura de Concurso Público Docente - Área: Eletrônica Analógica e Digital, Classe A, com a denominação de Professor Adjunto A, regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para preenchimento de 01 (uma) vaga na Unifei - campus de Itabira, em decorrência do código de vaga 0933542, proveniente da redistribuição do professor Rodrigo Aparecido da Silva Braga, conforme a Portaria Conjunta MEC/SGP-MGI nº 150 de 28 de fevereiro de 2025.



II - Encaminhe-se ao ICT para as providências.

DECISÃO Nº 38, DE 14 DE MAIO DE 2025

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso V do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso V do art. 6º do Regimento do CEPEAd, tendo em vista Processo nº 23499.005437/2023-85 e a deliberação deste Conselho, **DECIDE:**

I - APROVAR a convocação do segundo candidato aprovado no Edital de Concurso Público nº 98/2023, área: Sistemas Elétricos de Potência, para preenchimento do código de vaga em aberto: 873435, decorrente da aposentadoria do professor José Eugênio Lopes de Almeida, do Instituto de Ciências Tecnológicas.

II - Encaminhe-se ao ICT para as providências.

DECISÃO Nº 39, DE 14 DE MAIO DE 2025

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso XIII do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso XIII do art. 6º do Regimento do CEPEAd, tendo em vista Processo nº 23088.010971/2025-15 e a deliberação deste Conselho, **DECIDE:**

I - APROVAR a concessão de equivalência entre as disciplinas EME505P (Resistência dos Materiais Experimental II - 16 hs) e IEM505P (Resistência dos Materiais Experimental II - 8 hs).

II - Encaminhe-se ao IEM para as providências.

DECISÃO Nº 40, DE 14 DE MAIO DE 2025

O Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI (CEPEAd), no uso de suas atribuições estatutárias previstas no inciso X do art. 28 do Regimento Geral combinado com o inciso X do art. 6º do Regimento do CEPEAd, tendo em vista Processo nº 23088.003339/2023-45 e a deliberação deste Conselho, **DECIDE:**

I - AUTORIZAR a solicitação de afastamento integral da docente Hévilla Nobre Cezar no período de 04/08/2025 a 31/03/2027, para continuação da capacitação em nível de Doutorado no Programa de Pós-Graduação Multiunidades em Ensino de Ciências e Matemática da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).

II - Encaminhe-se ao IMC para as providências.

**CÂMARA SUPERIOR DE GRADUAÇÃO****DECISÃO Nº 16, DE 16 DE MAIO DE 2025**

A Câmara Superior de Graduação (CSG), no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista a decisão deste conselho em sua 3ª Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de maio de 2025, **DECIDE:**

I - APROVAR o convênio entre a Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI - e o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná para capacitação de estágio como agente de integração para concessão de estágios obrigatórios e não obrigatórios.

A presente decisão será incorporada ao processo **23088.009792 / 2025 - 27**, que será encaminhado, a posteriori, à Coordenação de Convênios e Estágios para providências que se fizerem necessárias.

DECISÃO Nº 17, DE 16 DE MAIO DE 2025

A Câmara Superior de Graduação (CSG), no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista a decisão deste conselho em sua 3ª Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de maio de 2025, **DECIDE:**

I - APROVAR o convênio entre a Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI - e a Empresa Authomathika Sistemas de Controle Ltda para concessão de estágios obrigatórios e não obrigatórios.

A presente decisão será incorporada ao processo **23088.010301 / 2025 - 91**, que será encaminhado, a posteriori, à Coordenação de Convênios e Estágios para providências que se fizerem necessárias.

DECISÃO Nº 18, DE 16 DE MAIO DE 2025

A Câmara Superior de Graduação (CSG), no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista a decisão deste conselho em sua 3ª Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de maio de 2025, **DECIDE:**

I - APROVAR o convênio entre a Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI - e a Prefeitura Municipal de Itabira para concessão de estágios obrigatórios e não obrigatórios.

A presente decisão será incorporada ao processo **23088.008788 / 2025 - 41**, que será encaminhado, a posteriori, à Coordenação de Convênios e Estágios para providências que se fizerem necessárias.

DECISÃO Nº 19, DE 16 DE MAIO DE 2025

A Câmara Superior de Graduação (CSG), no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista a decisão deste conselho em sua 3ª Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de maio de 2025, **DECIDE:**

I - APROVAR o convênio entre a Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI - e a Empresa Engesp - Engenharia São Patrício Ltda - para concessão de estágios obrigatórios e não obrigatórios.



A presente decisão será incorporada ao processo **23088.010362 / 2025 - 58**, que será encaminhado, a posteriori, à Coordenação de Convênios e Estágios para providências que se fizerem necessárias.

DECISÃO Nº 20, DE 16 DE MAIO DE 2025

A Câmara Superior de Graduação (CSG), no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista a decisão deste conselho em sua 3ª Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de maio de 2025, **DECIDE:**

I - APROVAR o convênio entre a Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI - e a Prefeitura Municipal de Itajubá para concessão de estágios obrigatórios e não obrigatórios.

A presente decisão será incorporada ao processo **23088.009370 / 2025 - 51**, que será encaminhado, a posteriori, à Coordenação de Convênios e Estágios para providências que se fizerem necessárias.

CÂMARA SUPERIOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

DECISÃO Nº 24, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

A Câmara Superior de Pesquisa e Pós-Graduação (CSPPG) da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais, e, em conformidade com o que foi deliberado em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 21.02.2025, **DECIDE:**

Art. 1º APROVAR os pedidos de quarta solicitação de prorrogação de prazo para conclusão de curso dos discentes do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais:

§1º **Thaís Marcial Luiz** - Matrícula 2019103***

§2º **Jordano Samuel Siqueira** - Matrícula 2019102*

I. O período de prorrogação concedido é de 6 (seis) meses a partir do mês de fevereiro de 2025, sendo essa a última prorrogação;

II. Os discentes deverão cumprir todos os requisitos acadêmicos necessários e concluir o curso até o final do mês de julho de 2025.

Art. 2º TORNAR sem efeito a Decisão no 8/2025 - CSPPG, de 28 de março de 2025.

DECISÃO Nº 13, DE 25 DE ABRIL DE 2025

A Câmara Superior de Pesquisa e Pós-Graduação (CSPPG) da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais, e, em conformidade com o que foi deliberado em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 25.04.2025, **DECIDE:**

I – APROVAR a distribuição das cotas das bolsas da PRPPG/CAPES, Institucionais e PIBPG-CNPq, a saber:

**MESTRADO:****A. Bolsas Institucionais e PRPPG/CAPES:**

- Educação em Ciências: 01 (uma);
- DTECs: 01 (uma);
- Engenharia Elétrica/UFOP: 02 (duas);
- POSMARH: 01 (uma).

B. PIBPG-CNPq:

- Educação em Ciências: 01 (uma);
- PGCEM: 01 (uma).

DOUTORADO:**A. Bolsas Institucionais + PIBPG:**

- DTECs: 04 (quatro) – DTECs;
- Educação em Ciências: 02 (duas);
- Engenharia Elétrica: 02 (duas).

II – IMPLEMENTAR, de forma imediata, as bolsas para candidatos em lista de espera dos processos seletivos vigentes desde que o discente não possua vínculo empregatício, atividades remuneradas ou outros rendimentos. Apenas as bolsas de doutorado destinadas ao DTECs serão implementadas para os candidatos selecionados a partir do edital de ingresso e bolsa do 2º semestre de 2025.

DECISÃO AD-REFERENDUM Nº 01, DE 28 DE ABRIL DE 2025

A Presidente da Câmara Superior de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração (CEPEAd) e Regimento Geral da UNIFEI, **DECIDE**:

I - FORMALIZAR, *Ad-referendum* da CSPPG, a sigla e o nome utilizados para identificar o Programa de Pós-Graduação da UNIFEI, a saber:

- PPGMM-MG - Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Matemática de Minas Gerais.

DECISÃO Nº 14, DE 09 DE MAIO DE 2025

A Câmara Superior de Pesquisa e Pós-Graduação (CSPPG) da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais, e, em conformidade com o que foi deliberado em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 09.05.2025, **DECIDE**:

I – HOMOLOGAR a Decisão *Ad-Referendum* nº 01 - Aprovada em 28 de abril de 2025: Formalização da sigla/nome utilizados para identificar o programa de Pós-Graduação da UNIFEI: - PPGMM-MG - Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Matemática de Minas Gerais.

**DECISÃO Nº 15, DE 09 DE MAIO DE 2025**

A Câmara Superior de Pesquisa e Pós-Graduação (CSPPG) da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais, e, em conformidade com o que foi deliberado em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 09.05.2025, **DECIDE:**

I – APROVAR as Notas Técnicas Finais a saber:

- APQ-01598-21: Projeto: Sistema de Alerta de Inundações em Bacias Hidrográficas de Pequenas Escala sob influência de Expansão Urbana; Coordenação: Benedito Cláudio da Silva (IRN); Fundação: FAPEMIG / FAPEPE;
- PVDI208-2021: Projeto: Simulação e otimização de Sistemas Híbridos Isolados de Geração de Energia Elétrica com base em Energias Renováveis; Coordenação: Diego Maurício Yepes Maya (IEM); Fundação: FAPEMIG / FAPEPE;
- PVDI502-2024: Projeto: Lipossomas termos sensíveis contendo lupeol como um potencial sistema contra o câncer de mama; Coordenação: Daniel Crístian Ferreira Soares (ICPA); Fundação: FAPEMIG/FAPEPE;

DECISÃO Nº 16, DE 09 DE MAIO DE 2025

A Câmara Superior de Pesquisa e Pós-Graduação (CSPPG) da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais, e, em conformidade com o que foi deliberado em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 09.05.2025, **DECIDE:**

I – APROVAR o pedido de solicitação de última prorrogação de prazo para defesa de tese de doutorado do discente do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais:

Anderson Gama Fernandes de Freitas – 2018101***

II - A prorrogação foi concedida para a defesa de tese até julho de 2025, devendo o discente ter cumprido todos os requisitos acadêmicos necessários.

DECISÃO Nº 17, DE 09 DE MAIO DE 2025

A Câmara Superior de Pesquisa e Pós-Graduação (CSPPG) da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais, e, em conformidade com o que foi deliberado em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 09.05.2025, **DECIDE:**

I – APROVAR o pedido de solicitação de última prorrogação de prazo para defesa de tese de doutorado do discente do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais:

Hugo Marlon da Silva Nascimento – 2020101***

II - A prorrogação foi concedida para a defesa de tese até junho de 2025, devendo o discente ter cumprido todos os requisitos acadêmicos necessários.

**DECISÃO Nº 18, DE 09 DE MAIO DE 2025**

A Câmara Superior de Pesquisa e Pós-Graduação (CSPPG) da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais, e, em conformidade com o que foi deliberado em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 09.05.2025, **DECIDE**:

I – APROVAR o pedido de solicitação de última prorrogação de prazo para defesa de tese de doutorado do discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica:

André Leandro de Souza – 2019102***

II - A prorrogação foi concedida para a defesa de tese até julho de 2025, devendo o discente ter cumprido todos os requisitos acadêmicos necessários.

DECISÃO Nº 19, DE 09 DE MAIO DE 2025

A Câmara Superior de Pesquisa e Pós-Graduação (CSPPG) da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais, e, em conformidade com o que foi deliberado em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 09.05.2025, **DECIDE**:

I – APROVAR o pedido de solicitação de última prorrogação de prazo para defesa de tese de doutorado do discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica:

Diogo Aranha Ribeiro – 2018102***

II - A prorrogação foi concedida para a defesa de tese até julho de 2025, devendo o discente ter cumprido todos os requisitos acadêmicos necessários.

DECISÃO Nº 21, DE 09 DE MAIO DE 2025

A Câmara Superior de Pesquisa e Pós-Graduação (CSPPG) da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais, e, em conformidade com o que foi deliberado em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 09.05.2025, **DECIDE**:

I – INDEFERIR o pedido de solicitação de prorrogação de prazo para o Exame de Qualificação de doutorado do discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica:

Wagner de Lima Gonçalves – 2021100173

DECISÃO Nº 22, DE 09 DE MAIO DE 2025

A Câmara Superior de Pesquisa e Pós-Graduação (CSPPG) da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais, e, em conformidade com o que foi deliberado em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 09.05.2025, **DECIDE**:



I – CONSTATAR que as atividades relativas ano plano de trabalho do convênio entre a UNIFEI e a UNICAMP (Processo nº 23088.005188/2019-83), que tem como objeto o programa de cooperação e intercâmbio científico, abrangendo atividades de pesquisa, desenvolvimento, formação de recursos humanos, geração, absorção e transferência de tecnologia e prestação de serviços tecnológicos na área de engenharia - **foram executadas, conforme previstas.**

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 25 DE ABRIL DE 2025

A Câmara Superior de Pesquisa e Pós-Graduação (CSPPG), de acordo com suas competências regimentais, e, em conformidade com o que foi deliberado em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 25 de abril de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º HOMOLOGAR a Resolução *Ad-Referendum* nº 01 - Aprovada em 16 de abril de 2025: Formalização das siglas/nomes utilizadas para identificar os programas de Pós-Graduação da UNIFEI e revogação da Resolução nº 10 - CSPPG, de 14 de junho de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre os procedimentos utilizados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para realização das matrículas dos discentes ingressantes nos cursos de pós-graduação da Universidade Federal de Itajubá

A Câmara Superior de Pesquisa e Pós-Graduação (CSPPG), de acordo com suas competências regimentais, e, em conformidade com o que foi deliberado em sua 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 25 de abril de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º A INSTRUÇÃO NORMATIVA CRA/PRPPG 01/2025 dispõe sobre os procedimentos utilizados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para realização das matrículas dos discentes ingressantes nos cursos de pós-graduação da Universidade Federal de Itajubá.

ETAPAS PARA CONSOLIDAÇÃO DA MATRÍCULA DOS INGRESSANTES

Art.1º Para consolidação de matrícula dos ingressantes em cursos de pós-graduação da UNIFEI é requerido o cumprimento das etapas seguintes:

§1º Cadastro no Processo Seletivo: a ser realizado pelos candidatos aprovados, referente aos cursos associativo, fusão, multicêntricos e/ou em rede, os quais o processo de seleção ocorre fora do sistema acadêmico da UNIFEI;

§2º Confirmação de Matrícula: a ser realizada pelos candidatos aprovados;

§3º Matrícula Inicial: a ser realizada pelas secretarias dos cursos de pós-graduação;

§4º Matrículas em disciplinas e/ou atividades: a serem realizadas pelos alunos ingressantes.

CADASTRO NO PROCESSO SELETIVO

Art.2º A etapa do cadastro no processo seletivo deve ser realizada para os cursos associativo, fusão, multicêntricos e/ou em rede, que fazem o processo de seleção de forma externa ao SIGAA.



Art.3º O processo seletivo deve ser cadastrado no SIGAA, pelo coordenador do programa.

Art.4º A coordenação do programa deve informar aos candidatos aprovados sobre a realização do cadastro e os prazos a serem seguidos.

Art.5º O cadastro no processo seletivo, dentro do SIGAA, deve ser realizado pelos candidatos aprovados no curso, executado externamente.

Art.6º O coordenador do programa deve aprovar os inscritos, conforme Art. 5º, no processo seletivo no SIGAA.

Art.7º Os candidatos que não realizarem a inscrição no processo seletivo no SIGAA não serão matriculados, perdendo o direito de ocupar a vaga para a qual foi aprovado no processo seletivo externo.

CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

Art.8º A etapa de Confirmação de Matrícula deve ser realizada pelos candidatos regularmente aprovados em processo seletivo de ingresso na pós-graduação da UNIFEI, em concordância com as datas estabelecidas no Calendário Didático da PRPPG.

Art.9º A Confirmação de Matrícula será realizada exclusivamente online, via formulário específico disponibilizado previamente pela PRPPG em seu site oficial.

Art.10 Para realização da Confirmação de Matrícula será obrigatória a submissão de cópias simples digitalizadas em boa qualidade dos documentos dos candidatos, submetidos em formato *.pdf, em conformidade com a lista de documentos obrigatórios disponibilizada pelo Registro Acadêmico da PRPPG em seu site oficial.

Parágrafo único. Em caso de dúvida a secretaria pode solicitar o reenvio do documento ou a apresentação presencial do mesmo.

Art.11 Os candidatos que não realizarem a Confirmação de Matrícula não serão matriculados, perdendo o direito de ocupar a vaga para a qual foi aprovado no processo seletivo.

Parágrafo único. Neste caso, havendo lista de espera, a PRPPG em conjunto com as coordenações dos programas de pós-graduação convocará, por ordem, os candidatos na referida lista para realização de Confirmação de Matrícula.

MATRÍCULA INICIAL

Art.12 A etapa de Matrícula Inicial consta no registro do vínculo inicial dos candidatos com a UNIFEI e deve ser realizada, de maneira remota, pelas secretarias dos cursos de pós-graduação integrantes da PRPPG, em concordância com as datas estabelecidas no Calendário Didático da PRPPG, através do SIGAA.

Art.13 A Matrícula Inicial será devida somente aos candidatos que tenham cumprido a etapa de Confirmação de Matrícula na forma e nos prazos determinados.



Art.14 Após realizada a Matrícula Inicial, as secretarias dos cursos de pós-graduação enviarão o devido comprovante de matrícula aos discentes, por e-mail, lhes possibilitando realizar a etapa de Matrículas em disciplinas e/ou atividades nos prazos estabelecidos no Calendário Didático da PRPPG.

MATRÍCULA EM DISCIPLINAS/ATIVIDADES

Art.15 A Matrícula em Disciplinas e/ou Atividades deve ser realizada, exclusivamente online, através do SIGAA, pelos discentes que tenham recebido a confirmação da realização de Matrícula Inicial pelas secretarias dos cursos de pós-graduação da UNIFEI.

Art.16 É de responsabilidade dos discentes realizar a Matrícula em Disciplinas e/ou Atividades obedecendo o Calendário Didático da PRPPG, sob pena de cancelamento de matrícula/vínculo com o curso para o qual foi aprovado.

Art.17 Às Matrículas em Disciplinas e/ou Atividades só serão consolidadas após aprovação das coordenações dos programas de pós-graduação, através do SIGAA.

DISPOSIÇÃO FINAL

Art.18 A partir da etapa de Confirmação de Matrícula, os discentes ficam submetidos ao que rege a Norma de Programas de Pós-Graduação da UNIFEI.

3 - REITORIA

PORTARIA Nº 1.340, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas competências legais, estatutárias e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - PRORROGAR, a partir desta data e por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e Discriminação, designada pela Portaria Nº 324 / 2025 - RT, de 29/01/2025, publicada no BIS nº 06, de 29/01/2025.

PORTARIA Nº 1.381, DE 15 DE MAIO DE 2025

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com o que consta no processo 23088.005028/2025-82, **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o professor LUIS HENRIQUE DE CARVALHO FERREIRA, SIAPE: 1560417, para exercer o cargo de Diretor do Instituto de Engenharia de Sistemas e Tecnologias da Informação, pelo período de 25/05/2025 a 24/05/2029. Código: CD-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PORTARIA Nº 1.383, DE 15 DE MAIO DE 2025**

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com o que consta no processo 23088.005028/2025-82, **RESOLVE**:

Art. 1º - NOMEAR o professor JEREMIAS BARBOSA MACHADO, SIAPE: 1862488, para exercer o cargo de Vice-Diretor do Instituto de Engenharia de Sistemas e Tecnologias da Informação, pelo período de 25/05/2025 a 24/05/2029. Código: FG-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 1.388, DE 15 DE MAIO DE 2025

A Reitora em Exercício da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com a Solicitação nº 925-2025-CIS; **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Interna de Supervisão (CIS) do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE), criada pela Lei n.º 11.091, de 12/01/2005, e instituída pela Portaria/MEC nº. 2.519, de 15 de julho de 2005 e Portaria/MEC nº. 2.562, de 21/07/2005, com mandato até 10 de agosto de 2026.

Paulo Rodrigo Pinto - SIAPE 2383108 - Coordenador

Renata Cristina da Silva - SIAPE 1410689 - Coordenadora Adjunta

José Maria dos Santos-SIAPE 395262 - Secretário da Comissão

Emerson Luciano dos Santos - SIAPE 395262- primeiro suplente

Eden de Oliveira Pinto Coelho - SIAPE 1725280 - segundo suplente

Art. 2º Fica revogada a Portaria 2183/2023-RT, de 26 de dezembro de 2023; publicada no BIS nº 1, de 02 de janeiro de 2024 e sua alteração posterior (alterada pela Portaria 77/2024-RT, de 16 de janeiro de 2024, publicada no BIS nº 4, de 22 de janeiro de 2024).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços - BIS.

4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1.331, DE 13 DE MAIO DE 2025

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 113, de 8 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 9 de janeiro de 2025 e conforme Memorando Eletrônico nº 69/2025 - PRAD, de 8 de maio de 2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora TALITHA LEITE PIO, matrícula SIAPE nº 2230177, para exercer a função de Coordenadora de Transportes da Diretoria de Serviços Gerais. Código: FG-1.



Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 1.349, DE 14 DE MAIO DE 2025

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 113, de 8 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 9 de janeiro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR o servidor PAULO JOSÉ TROMBERT DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1854245, para substituir a Diretora de Administração de Pessoal da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, na data de 14 de maio de 2025.

PORTARIA Nº 1.357, DE 14 DE MAIO DE 2025

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 113, de 8 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 9 de janeiro de 2025, conforme Memorando Circular nº 140/2025 - RT, de 13 de maio de 2025 e Despacho nº 1.890/2025-RT, constante no processo 23088.012528/2025-71 **RESOLVE:**

IMPLEMENTAR a aceleração da progressão por capacitação para os servidores técnico-administrativos em educação da UNIFEI, conforme disposto no Art. 10-B da Lei nº 11.091/2005, com redação dada pela Medida Provisória nº 1.286/2024, e na Minuta de Resolução elaborada pela Comissão Nacional de Supervisão do Plano de Carreira dos Técnicos Administrativos em Educação (CNSC/PCCTAE), anexa à Nota Técnica nº 1/2025/CNS - MEC, tendo em vista o disposto no Termo de Acordo nº 11, de 27 de junho de 2024, que trata da reestruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE).

Art. 1º A aceleração da progressão por capacitação consiste na mudança de padrão de vencimento mediante a obtenção de certificação em programa de capacitação compatível com o cargo ocupado/ambiente organizacional, respeitado o interstício de cinco anos de efetivo exercício e o cumprimento da carga horária mínima exigida, conforme o Anexo III-A da Lei nº 11.091/2005.

Art. 2º Como regra de transição, para fins de cumprimento do interstício, será computado cinco anos de efetivo exercício para cada nível de capacitação atingido pelo servidor durante a vigência do antigo instituto da progressão por capacitação, sendo cada nível considerado uma única vez para esse fim.

Parágrafo Único - A regra de transição da aceleração da progressão por capacitação será aplicada conforme o modelo a seguir:



Nível de Capacitação em 31/12/2024	Nº de Progressões por Capacitação efetivadas	Nº de Acelerações aplicadas (limitado aos 19 padrões de vencimento)
IV	3	3 padrões
III	2	2 padrões
II	1	1 padrão
I	0	nenhum padrão

Art. 3º A regra de transição será processada automaticamente, sem necessidade de solicitação do servidor, com efeito financeiro a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º As concessões serão formalizadas em portarias coletivas implementadas a partir da folha de pagamento do mês de maio de 2025, respeitada a capacidade operacional da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PRGP), e os valores retroativos serão implementados a partir da folha de pagamento do mês de junho de 2025.

Art. 5º Os servidores ocupantes de cargos do PCCTAE poderão realizar, em sua totalidade, até três acelerações de progressão por capacitação ao longo da carreira, incluindo os casos contemplados por essa regra de transição.

Art. 6º Em caso de manifestação posterior do órgão central com orientações de entendimento distinto, os procedimentos ora previstos poderão ser revisados, havendo imediata divulgação de novas instruções.

PORTARIA Nº 1.361, DE 14 DE MAIO DE 2025

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 113, de 8 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 9 de janeiro de 2025, tendo em vista o disposto no artigo 10-B, §4º da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, incluído pela Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, conforme Memorando Circular nº 140/2025 - RT, de 13 de maio de 2025 e Despacho nº 1.890/2025-RT, constante no processo 23088.012528/2025-71, **RESOLVE:**

CONCEDER, a partir de 01/01/2025, aceleração da progressão por capacitação aos servidores do Anexo I desta portaria, conforme a regra de transição da aceleração da progressão por capacitação a seguir:



Nível de Capacitação em 31/12/2024	Nº de Progressões por Capacitação efetivadas	Nº de Acelerações aplicadas (limitado aos 19 padrões de vencimento)
IV	3	3 padrões
III	2	2 padrões
II	1	1 padrão
I	0	nenhum padrão

PORTARIA Nº 1.365, DE 15 DE MAIO DE 2025

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 113, de 8 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 9 de janeiro de 2025, tendo em vista o disposto no artigo 10-B, §4º da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, incluído pela Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, conforme Memorando Circular nº 140/2025 - RT, de 13 de maio de 2025 e Despacho nº 1.890/2025-RT, constante no processo 23088.012528/2025-71, **RESOLVE**:

CONCEDER, a partir de 01/01/2025, aceleração da progressão por capacitação aos servidores do Anexo I desta portaria, conforme a regra de transição da aceleração da progressão por capacitação a seguir:

Nível de Capacitação em 31/12/2024	Nº de Progressões por Capacitação efetivadas	Nº de Acelerações aplicadas (limitado aos 19 padrões de vencimento)
IV	3	3 padrões
III	2	2 padrões
II	1	1 padrão
I	0	nenhum padrão

ANEXO I

SIAPE	NOME	NÍVEL EM 31/12/2024	POSICIONAMENTO EM 01/01/2025	PADRÃO APÓS ACELERAÇÃO
394683	ANTONIO CARLOS GOMES	D II 16	17	18
1104434	DEBORA LUIZA DOS SANTOS	E II 16	17	18
395008	MARLY MENDONCA DE OLIVEIRA	D II 16	17	18
1095935	ODAIR CLARET DE SOUZA	E II 13	15	16
1760434	ANTONINO JOSE COUTINHO	D II 10	12	13
1839561	CLAUDIA ROSA REZENDE DE OLIVEIRA	E II 10	11	12
1844437	RAPHAEL SANCHES DA SILVA ROCHA	D II 9	10	11



2072238	ANTONIO DECIO DE CARVALHO	C II 8	9	10
2839163	BENEDITO GOMES VIEIRA	E II 8	9	10
2403379	PAULO CESAR NOGUEIRA SEBASTIAO	C II 6	7	8
1407153	LETICIA FERNANDES COSTA CELESTE	E II 5	6	7
1996182	ANA PAULA DA MATA	E II 2	3	4
1284461	ANDERSON BATISTA EVANGELISTA LIMA	E II 2	3	4
3323440	FERNANDA GUIMARAES PIO	E II 2	3	4
2955638	GUILHERME FERREIRA ANICETO	E II 2	3	4
1114716	IZABELLA CRISTINY CALDAS DA SILVA PAIVA	D II 2	3	4
1668446	JOAO PAULO MENDES LIMA ANTUNES	D II 2	3	4
3290356	JOAZ VIEIRA LOBO	D II 2	3	4
3350013	LIOMAR DA SILVA BRAGA	D II 2	3	4
1120410	MARIA ISABEL SILVA DE MORAIS	E II 2	3	4
3293593	NAYARA NUNES FONSECA DOS REIS	D II 2	3	4
3320275	RAFAELA SOUZA LEMES	D II 2	3	4
1311842	RENAN CURVELLO FARIA	E II 2	3	4
1993087	RODRIGO DE PAULA FONSECA	E II 2	3	4
1159083	ROSANGELA MOREIRA MARTINS	E II 2	3	4
3326179	TABATA BORGES RIBEIRO	E II 2	3	4
3344173	VANESSA CRISTINA ARAUJO	D II 2	3	4
3998411	VONICLESSE DE QUEIROZ MELO	E II 2	4	5

PORTARIA Nº 1.366, DE 15 DE MAIO DE 2025

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 113, de 8 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 9 de janeiro de 2025, tendo em vista o disposto no artigo 10-B, §4º da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, incluído pela Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, conforme Memorando Circular nº 140/2025 - RT, de 13 de maio de 2025 e Despacho nº 1.890/2025-RT, constante no processo 23088.012528/2025-71, **RESOLVE:**

CONCEDER, a partir de 01/01/2025, aceleração da progressão por capacitação aos servidores do Anexo I desta portaria, conforme a regra de transição da aceleração da progressão por capacitação a seguir:

Nível de Capacitação em 31/12/2024	Nº de Progressões por Capacitação efetivadas	Nº de Acelerações aplicadas (limitado aos 19 padrões de vencimento)
IV	3	3 padrões
III	2	2 padrões
II	1	1 padrão
I	0	nenhum padrão



ANEXO I

SIAPÉ	NOME	NÍVEL EM 31/12/2024	POSICIO- NAMENTO EM 01/01/2025	PADRÃO APÓS ACELERA- ÇÃO
395062	SEBASTIAO LUIZ CARDOSO	B III 16	18	19
395214	ARLEI MELO RODRIGUES	C III 16	18	19
980767	JOSE IVANILDO DE ALMEIDA	C III 16	18	19
1640292	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA	E III 11	14	16
1760310	PEDRO ALVES BRASILEIRO	D III 10	13	15
1827528	CIBELE FARIA CUNHA	E III 10	12	14
1990325	SERGIO MIRANDA DA SILVA	C III 8	10	12
2115921	RENATA MACHADO SOARES	D III 8	10	12
2313342	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	D III 6	9	11
2381911	YASCARA FABRINA FERNANDES DA COSTA E SILVA	D III 6	8	10
2346156	RAISSA NASCIMENTO DE FARIA	E III 6	8	10
2415691	ANTONIO JOSE RIBEIRO JUNIOR	C III 5	8	10
2995690	VALERIA COSTA SANTANA	D III 5	7	9
1943533	MAURO JOSE RENO FERREIRA	D III 4	6	8
1779573	ANDERSON CANDIDO ALVES	D III 3	6	8
2954350	BRUNA APARECIDA LEAO BARNABE GOMES	D III 3	6	8
3211934	JHONATHAN PEOWANY SILVEIRA	D III 3	6	8
3207728	MARIA FERNANDA XAVIER PINTO MEDEIROS	D III 3	6	8
1368757	MATHEUS CRUZ GERMINIANI DA SILVA	D III 3	5	7
1225949	MAYSA DE MELO PARANHOS	D III 3	5	7
1114685	ANDERSON CLAITON DOS REIS	E III 3	5	7
1210911	MARCO AURELIO DE ALMEIDA	E III 3	5	7

PORTARIA Nº 1.379, DE 15 DE MAIO DE 2025

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 113, de 8 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 9 de janeiro de 2025, tendo em vista o disposto no artigo 10-B, §4º da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, incluído pela Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024, conforme Memorando Circular nº 140/2025 - RT, de 13 de maio de 2025 e Despacho nº 1.890/2025-RT, constante no processo 23088.012528/2025-71, **RESOLVE:**

RETIFICAR, a Portaria nº 1.366/2025, de 15 maio de 2025, conforme abaixo:

Para onde se lê:

SIAPÉ	NOME	Nível em 31/12/2024	Posicionamento em 01/01/2025	Padrão após aceleração
1114685	ANDERSON CLAITON DOS REIS	E III 3	5	7



Leia-se:

SIAPE	NOME	Nível em 31/12/2024	Posicionamento em 01/01/2025	Padrão após aceleração
1114685	ANDERSON CLAITON DOS REIS	E III 3	6	8

PORTARIA Nº 1.385, DE 15 DE MAIO DE 2025

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 113, de 8 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 9 de janeiro de 2025 e conforme Memorando Eletrônico nº 49/2025 - GAB, de 5 de maio de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora CLÁUDIA ROSA REZENDE DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1839561, para exercer a função de Assistente do Centro de Educação - CEDUC. Código: FG-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

DECISÃO Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2025

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 113, de 8 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 9 de janeiro de 2025, e de acordo com a Norma 6.2.15, que trata da Concessão de Licença para Capacitação no Âmbito da UNIFEI:

AUTORIZA a licença para capacitação da servidora ALANA RAIZA RAMOS VIEIRA, no período de 26/05/2025 a 04/07/2025 (40 dias), para elaboração de dissertação de mestrado no Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia da Computação da UNIFEI, conforme Processo nº 23088.011185/2025-27.

Após usufruir da licença para capacitação a servidora deverá apresentar à DDP/PRGP, via memorando eletrônico, no prazo de trinta dias do encerramento da licença, cópia digital da dissertação objeto deste processo.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**PORTARIA Nº 1.311, DE 12 DE MAIO DE 2025**

A Diretora de Administração de Pessoal da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 114, de 08 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 09 de janeiro de 2025 e , e de acordo com o que consta no Processo nº 23088.012080/2025-95, **RESOLVE:**



CONCEDER abono de permanência em serviço, a contar de 22/04/2025, ao servidor PROF. EDISOM DE SOUZA MOREIRA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1294894, com fundamento no § 5º do art. 10 da E. C. nº 103/2019, por ter cumprido as exigências para a aposentadoria voluntária nos termos do disposto no art. 10, § 1º, Inciso I, dessa Emenda Constitucional.

PORTARIA Nº 1.372 DE 15 DE MAIO DE 2025

A Diretora de Administração de Pessoal da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 114, de 08 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 09 de janeiro de 2025 e, e de acordo com o que consta no Processo nº 23088.004610/2025-21, **RESOLVE:**

CONCEDER aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho ao servidor RAPHAELSANCHES DA SILVA ROCHA, matrícula SIAPE nº 1844437, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação (Classe D, Padrão 11), do Quadro Permanente desta Universidade, com fundamento no artigo 10, § 1º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019. Os proventos serão calculados pela média aritmética, com base no art. 26, §2º, da referida emenda.

Em consequência, declara vago o cargo acima mencionado. Código da vaga: 903935

PORTARIA Nº 1.376 DE 15 DE MAIO DE 2025

A Diretora de Administração de Pessoal da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, conforme Portaria nº 114, de 08 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 09 de janeiro de 2025 e, e de acordo com o que consta no Processo nº 23088.012256/2025-17, **RESOLVE:**

Art. 1º - DECLARAR VAGO, a partir de 19/05/2025, o cargo de Professor do Magistério Superior (Classe A, Nível 001), do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, ocupado pela servidora ALINE MASSIA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1013675, nos termos do inciso VIII do art. 33 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Código da Vaga: 920127.

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

PORTARIA 1.101, DE 23 DE ABRIL DE 2025

O Diretor Substituto de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.002228/2025-83, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Medida Provisória nº 1.286/2024, publicada no DOU de 31/12/2024, ao docente **ROBSON BAUWELZ GONZATTI**, do Nível 3



para o Nível 4 da Classe B, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 17/01/2025.

PORTARIA Nº 1.102, DE 23 DE ABRIL DE 2025

O Diretor Substituto de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.032436/2024-26, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Medida Provisória nº 1.286/2024, publicada no DOU de 31/12/2024, ao docente **ALEXIS ROA AGUIRRE**, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe B, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 14/01/2025.

PORTARIA Nº 1.105, DE 23 DE ABRIL DE 2025

O Diretor Substituto de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.031299/2024-11, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Medida Provisória nº 1.286/2024, publicada no DOU de 31/12/2024, ao docente **RAFAEL DE MAGALHÃES DIAS FRINHANI**, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe B, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 13/01/2025.

PORTARIA Nº 1.106, DE 23 DE ABRIL DE 2025

O Diretor Substituto de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23499.006017/2024-05, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Medida Provisória nº 1.286/2024, publicada no DOU de 31/12/2024, ao docente **TARCÍSIO GONÇALVES DE BRITO**, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe B, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da



Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 11/01/2025.

PORTARIA Nº 1.107, DE 23 DE ABRIL DE 2025

O Diretor Substituto de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.006811/2025-63, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Medida Provisória nº 1.286/2024, publicada no DOU de 31/12/2024, ao docente **ANTONIO AUGUSTO ARAÚJO PINTO DA SILVA**, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe B, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 19/04/2025.

PORTARIA Nº 1.108, DE 23 DE ABRIL DE 2025

O Diretor Substituto de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.002166/2025-18, **RESOLVE:**

CONCEDER Promoção Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Medida Provisória nº 1.286/2024, publicada no DOU de 31/12/2024, ao docente **RICK ANTONIO RISCHTER**, do Nível 4 da Classe B, com denominação de Professor Adjunto, para o Nível 1 da Classe C, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 21/02/2025.

PORTARIA Nº 1.110, DE 23 DE ABRIL DE 2025

O Diretor Substituto de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.000035/2025-98, **RESOLVE:**

CONCEDER Promoção Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Medida Provisória nº 1.286/2024, publicada no DOU de 31/12/2024, a docente **JANAINA ROBERTA DOS SANTOS**, do Nível 4 da Classe B, com denominação de Professor Adjunto, para o Nível 1 da Classe C, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta



Universidade, em virtude de a mesma ter sido aprovada na Avaliação de Desempenho, a contar de 25/02/2025.

PORTARIA Nº 1.111, DE 23 DE ABRIL DE 2025

O Diretor Substituto de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23499.007001/2024-10, **RESOLVE:**

CONCEDER Promoção Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Medida Provisória nº 1.286/2024, publicada no DOU de 31/12/2024, ao docente **CLAUDIO ERNANI MARTINS OLIVEIRA**, do Nível 4 da Classe B, com denominação de Professor Adjunto, para o Nível 1 da Classe C, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 13/02/2025.

PORTARIA Nº 1.112, DE 23 DE ABRIL DE 2025

O Diretor Substituto de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.002923/2025-45, **RESOLVE:**

CONCEDER Promoção Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Medida Provisória nº 1.286/2024, publicada no DOU de 31/12/2024, ao docente **PAULO CESAR GONÇALVES**, do Nível 4 da Classe B, com denominação de Professor Adjunto, para o Nível 1 da Classe C, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 04/03/2025.

PORTARIA Nº 1.113, DE 23 DE ABRIL DE 2025

O Diretor Substituto de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.004595/2025-11, **RESOLVE:**

CONCEDER Promoção Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Medida Provisória nº 1.286/2024, publicada no DOU de 31/12/2024, ao docente **JOÃO PAULO REUS RODRIGUES LEITE**, do Nível 4 da Classe B, com denominação de Professor Adjunto, para o Nível 1 da Classe C, com



denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 15/03/2025.

PORTARIA Nº 1.114, DE 23 DE ABRIL DE 2025

O Diretor Substituto de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.004535/2025-07, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Medida Provisória nº 1.286/2024, publicada no DOU de 31/12/2024, a docente **FABRINA BOLZAN MARTINS**, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de a mesma ter sido aprovada na Avaliação de Desempenho, a contar de 03/03/2025.

PORTARIA Nº 1.124, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O Diretor Substituto de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.002496/2025-03, **RESOLVE:**

CONCEDER Promoção Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Medida Provisória nº 1.286/2024, publicada no DOU de 31/12/2024, à docente **VIVIANE GUIMARÃES PEREIRA**, do Nível 4 da Classe B, com denominação de Professor Adjunto, para o Nível 1 da Classe C, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de a mesma ter sido aprovada na Avaliação de Desempenho, a contar de 28/02/2025.

PORTARIA Nº 1.125, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O Diretor Substituto de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23499.000555/2025-69, **RESOLVE:**

CONCEDER Promoção Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Medida Provisória nº 1.286/2024, publicada no DOU de 31/12/2024, ao docente **LUIZ LEROY THOME VAUGHAN**, do Nível 4 da Classe B, com denominação de Professor Adjunto, para o Nível 1 da Classe C, com denominação de



Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 09/03/2025.

PORTARIA Nº 1.126, DE 24 DE ABRIL DE 2025]

O Diretor Substituto de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.004154/2025-10, **RESOLVE:**

CONCEDER Promoção Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Medida Provisória nº 1.286/2024, publicada no DOU de 31/12/2024, à docente **DANIELE ORNAGHI SANT'ANNA**, do Nível 4 da Classe B, com denominação de Professor Adjunto, para o Nível 1 da Classe C, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de a mesma ter sido aprovada na Avaliação de Desempenho, a contar de 17/04/2025.

PORTARIA Nº 1.127, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O Diretor Substituto de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.004807/2025-61, **RESOLVE:**

CONCEDER Promoção Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Medida Provisória nº 1.286/2024, publicada no DOU de 31/12/2024, ao docente **ROBERTO AKIRA YAMACHITA**, do Nível 4 da Classe B, com denominação de Professor Adjunto, para o Nível 1 da Classe C, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 27/03/2025.

PORTARIA Nº 1.128, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O Diretor Substituto de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.001141/2025-99, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Medida Provisória nº 1.286/2024, publicada no DOU de 31/12/2024, à docente **DANIELA ROCHA TEIXEIRA RIONDET COSTA**, do Nível 2 para o Nível 3 da Classe C, com denominação de Professor Associado, do Quadro



Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de a mesma ter sido aprovada na Avaliação de Desempenho, a contar de 19/01/2025.

PORTARIA Nº 1.129, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O Diretor Substituto de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.034630/2024-46, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Medida Provisória nº 1.286/2024, publicada no DOU de 31/12/2024, ao docente **FREDERICO BARROS DE SOUSA**, do Nível 2 para o Nível 3 da Classe C, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 27/01/2025.

PORTARIA Nº 1.130, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O Diretor Substituto de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23499.000797/2025-52, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Medida Provisória nº 1.286/2024, publicada no DOU de 31/12/2024, à docente **EDELMA ELETO DA SILVA**, do Nível 2 para o Nível 3 da Classe C, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de a mesma ter sido aprovada na Avaliação de Desempenho, a contar de 15/03/2025.

PORTARIA Nº 1.131, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O Diretor Substituto de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23499.000985/2025-81, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Medida Provisória nº 1.286/2024, publicada no DOU de 31/12/2024, ao docente **JAMES LACERDA MAIA**, do Nível 2 para o Nível 3 da Classe C, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira



do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 28/03/2025.

PORTARIA Nº 1.132, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O Diretor Substituto de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.007760/2025-97, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Medida Provisória nº 1.286/2024, publicada no DOU de 31/12/2024, à docente **GEISE RIBEIRO**, do Nível 2 para o Nível 3 da Classe C, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de a mesma ter sido aprovada na Avaliação de Desempenho, a contar de 17/03/2025.

PORTARIA Nº 1.133, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O Diretor Substituto de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.035714/2024-05, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Medida Provisória nº 1.286/2024, publicada no DOU de 31/12/2024, à docente **PATRICIA DA SILVA LOPES ALEXANDRINO**, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de a mesma ter sido aprovada na Avaliação de Desempenho, a contar de 25/01/2025.

PORTARIA Nº 1.135, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O Diretor Substituto de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.034935/2024-58, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Medida Provisória nº 1.286/2024, publicada no DOU de 31/12/2024, ao docente **GERSON AVELINO FERNANDES**, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da



Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 02/02/2025.

PORTARIA Nº 1.157, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O Diretor Substituto de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23499.006789/2024-39, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Medida Provisória nº 1.286/2024, publicada no DOU de 31/12/2024, ao docente **CARLOS AUGUSTO DE SOUZA OLIVEIRA**, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 01/02/2025.

PORTARIA Nº 1.159, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O Diretor Substituto de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.031844/2024-61, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Medida Provisória nº 1.286/2024, publicada no DOU de 31/12/2024, ao docente **GUILHERME SOUSA BASTOS**, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 03/01/2025.

PORTARIA Nº 1.165, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O Diretor Substituto de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.002031/2025-44, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Medida Provisória nº 1.286/2024, publicada no DOU de 31/12/2024, ao docente **FERNANDO PEREIRA MICENA**, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da



Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 23/03/2025.

PORTARIA Nº 1.166, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O Diretor Substituto de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.029808/2024-37, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Medida Provisória nº 1.286/2024, publicada no DOU de 31/12/2024, ao docente **CHRISTIAN JEREMI CORONADO RODRIGUEZ**, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 14/02/2025.

PORTARIA Nº 1.167, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O Diretor Substituto de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.004789/2025-17, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Medida Provisória nº 1.286/2024, publicada no DOU de 31/12/2024, ao docente **LEANDRO GUSTAVO GOMES**, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 15/03/2025.

PORTARIA Nº 1.168, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O Diretor Substituto de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.003709/2025-14, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Medida Provisória nº 1.286/2024, publicada no DOU de 31/12/2024, ao docente **RODRIGO MAXIMIANO ANTUNES DE ALMEIDA**, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe C, com denominação de Professor Associado, do Quadro



Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 10/02/2025.

PORTARIA Nº 1.169, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O Diretor Substituto de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.002130/2025-26, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Medida Provisória nº 1.286/2024, publicada no DOU de 31/12/2024, ao docente **KLEBER ROBERTO DA SILVA SANTOS**, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe C, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 04/03/2025.

PORTARIA Nº 1.170, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O Diretor Substituto de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23499.000633/2025-25, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Medida Provisória nº 1.286/2024, publicada no DOU de 31/12/2024, ao docente **ANDRÉ PEREIRA FEITOSA**, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe C, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 10/04/2025.

PORTARIA Nº 1.171, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O Diretor Substituto de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.000750/2025-21, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Medida Provisória nº 1.286/2024, publicada no DOU de 31/12/2024, ao docente **OTÁVIO DE SOUZA MARTINS GOMES**, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe B, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da



Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 09/01/2025.

PORTARIA Nº 1.172, DE 25 DE ABRIL DE 2025

O Diretor Substituto de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23499.001045/2025-17, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Medida Provisória nº 1.286/2024, publicada no DOU de 31/12/2024, ao docente **LINDOMAR MATIAS GONÇALVES**, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe B, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 09/04/2025.

PORTARIA Nº 1.182, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O Diretor Substituto de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.006339/2025-69, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Medida Provisória nº 1.286/2024, publicada no DOU de 31/12/2024, à docente **SIMONE DE SOUSA BORGES**, do Nível 2 para o Nível 3 da Classe B, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de a mesma ter sido aprovada na Avaliação de Desempenho, a contar de 01/03/2025.

PORTARIA Nº 1.183, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O Diretor Substituto de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.008616/2025-78, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Medida Provisória nº 1.286/2024, publicada no DOU de 31/12/2024, ao docente **RODRIGO DE PAULA RODRIGUES**, do Nível 2 para o Nível 3 da Classe B, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da



Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 31/03/2025.

PORTARIA Nº 1.185, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O Diretor Substituto de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.007795/2025-26, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Medida Provisória nº 1.286/2024, publicada no DOU de 31/12/2024, ao docente **ZULMAR SOARES MACHADO JUNIOR**, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 25/04/2025.

PORTARIA Nº 1.186, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O Diretor Substituto de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23499.000560/2025-71, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Medida Provisória nº 1.286/2024, publicada no DOU de 31/12/2024, ao docente **MARCIO ROBERTO DE FREITAS**, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe B, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 29/04/2025.

PORTARIA Nº 1.189, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O Diretor Substituto de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.009473/2025-11, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Medida Provisória nº 1.286/2024, publicada no DOU de 31/12/2024, ao docente **MOISÉS DINIZ VASSALLO**, do Nível 2 para o Nível 3 da Classe B, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do



Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 10/04/2025.

PORTARIA Nº 1.214, DE 05 DE MAIO DE 2025

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, de acordo com os pareceres nº 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU e 00117/2024/GAB/PFUNIFEI/PGF/AGU e com o que consta do Processo nº 23088.001028/2025-11, **RESOLVE:**

PROMOVER o reposicionamento do docente **MAURÍCIO CAMPOS PASSARO**, na carreira do magistério superior, conforme abaixo:

1. do Nível 1 para o Nível 2 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, a contar de 30/05/2019.
2. do Nível 2 para o Nível 3 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, a contar de 30/05/2021.
3. do Nível 3 para o Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, a contar de 30/05/2023.

Em observância à prescrição quinquenal, eventuais efeitos financeiros decorrentes do reposicionamento ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, ou seja, a partir de 13/01/2020.

PORTARIA Nº 1.217, DE 05 DE MAIO DE 2025

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, de acordo com os pareceres nº 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU e 00117/2024/GAB/PFUNIFEI/PGF/AGU e com o que consta do Processo nº 23088.004626/2025-34, **RESOLVE:**

PROMOVER o reposicionamento da docente **ANA PAULA MONI SILVA**, na carreira do magistério superior, conforme abaixo:

1. do Nível 2 para o Nível 3 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, a contar de 16/08/2020.
2. do Nível 3 para o Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, a contar de 16/08/2022.

Eventuais efeitos financeiros decorrentes do reposicionamento deverão ser calculados a partir de 16/08/2020.

**PORTARIA Nº 1.218, DE 05 DE MAIO DE 2025**

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, de acordo com os pareceres nº 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU e 00117/2024/GAB/PFUNIFEI/PGF/AGU e com o que consta do Processo nº 23499.001261/2025-54, **RESOLVE:**

PROMOVER o reposicionamento do docente **ALDO PERES CAMPOS E LOPES**, na carreira do magistério superior, conforme abaixo:

1. do Nível 1 para o Nível 2 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, a contar de 12/04/2015.
2. do Nível 2 para o Nível 3 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, a contar de 12/04/2017.
3. do Nível 3 para o Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, a contar de 12/04/2019.
4. do Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o Nível 1 da Classe D, com denominação de Professor Associado, a contar de 12/04/2021.
5. do Nível 1 para o Nível 2 da Classe D, com denominação de Professor Associado, a contar de 12/04/2023.

Em observância à prescrição quinquenal, eventuais efeitos financeiros decorrentes do reposicionamento ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, ou seja, a partir de 25/03/2020.

PORTARIA Nº 1.219, DE 05 DE MAIO DE 2025

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, de acordo com os pareceres nº 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU e 00117/2024/GAB/PFUNIFEI/PGF/AGU e com o que consta do Processo nº 23499.000781/2025-40, **RESOLVE:**

PROMOVER o reposicionamento do docente **ANDRÉ CHAVES MAGALHÃES**, na carreira do magistério superior, conforme abaixo:

1. do Nível 1 para o Nível 2 da Classe B, com denominação de professor Assistente, a contar de 12/05/2019.

Eventuais efeitos financeiros decorrentes do reposicionamento deverão ser calculados a partir de 26/02/2020.

**PORTARIA Nº 1.227, DE 05 DE MAIO DE 2025**

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.009917/2025-19, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Medida Provisória nº 1.286/2024, publicada no DOU de 31/12/2024, ao docente **BRUNO SILVA DE SOUSA**, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe C, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 22/02/2025.

PORTARIA Nº 1.230, DE 05 DE MAIO DE 2025

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, de acordo com os pareceres nº 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU e 00117/2024/GAB/PFUNIFEI/PGF/AGU e com o que consta do Processo nº 23499.007248/2024-28, **RESOLVE:**

PROMOVER o reposicionamento da docente **CLAUDIA AKEMI IZEKI**, na carreira do magistério superior, conforme abaixo:

1. do Nível 2 da Classe B, com denominação de professor Assistente, para o Nível 1 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, a contar de 27/05/2015.
2. do Nível 1 para o Nível 2 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, a contar de 27/05/2017.
3. do Nível 2 para o Nível 3 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, a contar de 27/05/2019.
4. do Nível 3 para o Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, a contar de 27/05/2021.
5. do Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o Nível 1 da Classe D, com denominação de Professor Associado, a contar de 27/05/2023.

Em observância à prescrição quinquenal, eventuais efeitos financeiros decorrentes do reposicionamento ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, ou seja, a partir de 30/12/2019.

PORTARIA Nº 1.235, DE 06 DE MAIO DE 2025

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, de acordo com os pareceres nº 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU e 00117/2024/GAB/PFUNIFEI/PGF/AGU e com o que consta do Processo nº 23088.009093/2025-87, **RESOLVE:**



PROMOVER o reposicionamento da docente **EDUARDA CRISTINA DE MATOS CAMARGO**, na carreira do magistério superior, conforme abaixo:

1. do Nível 1 para o Nível 2 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, a contar de 20/05/2023.

Em observância à prescrição quinquenal, eventuais efeitos financeiros decorrentes do reposicionamento ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, ou seja, a partir de 20/05/2023.

PORTARIA Nº 1.246, DE 06 DE MAIO DE 2025

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, de acordo com os pareceres nº 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU e 00117/2024/GAB/PFUNIFEI/PGF/AGU e com o que consta do Processo nº 23088.010146/2025-11, **RESOLVE**:

PROMOVER o reposicionamento da docente **SANDRA NAKAMATSU**, na carreira do magistério superior, conforme abaixo:

1. do Nível 1 para o Nível 2 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, a contar de 21/12/2020.

Em observância à prescrição quinquenal, eventuais efeitos financeiros decorrentes do reposicionamento ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, ou seja, a partir de 21/12/2020.

PORTARIA Nº 1.248, DE 07 DE MAIO DE 2025

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, de acordo com os pareceres nº 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU e 00117/2024/GAB/PFUNIFEI/PGF/AGU e com o que consta do Processo nº 23088.007830/2025-15, **RESOLVE**:

PROMOVER o reposicionamento do docente **ROBERTO ALVES DE ALMEIDA**, na carreira do magistério superior, conforme abaixo:

1. do Nível 2 para o Nível 3 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, a contar de 26/03/2021.

2. do Nível 3 para o Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, a contar de 26/03/2023.

Em observância à prescrição quinquenal, eventuais efeitos financeiros decorrentes do reposicionamento ficam limitados ao quinquênio anterior ao pedido, ou seja, a partir de 26/03/2021.

**PORTARIA Nº 1.251, DE 07 DE MAIO DE 2025**

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23499.001082/2025-17, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Medida Provisória nº 1.286/2024, publicada no DOU de 31/12/2024, ao docente **JOÃO LUCAS DA SILVA**, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe B, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 23/08/2024.

PORTARIA Nº 1.253, DE 07 DE MAIO DE 2025

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.005724/2025-99, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Medida Provisória nº 1.286/2024, publicada no DOU de 31/12/2024, à docente **ELIZABETE RIBEIRO SANCHES DA SILVA**, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de a mesma ter sido aprovada na Avaliação de Desempenho, a contar de 01/12/2024.

PORTARIA Nº 1.254, DE 07 DE MAIO DE 2025

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.031128/2024-83, **RESOLVE:**

CONCEDER Promoção Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Medida Provisória nº 1.286/2024, publicada no DOU de 31/12/2024, ao docente **LEONARDO BRESEGHELLO ZOCCAL**, do Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Associado, para o Nível Único da Classe D, com denominação de Professor Titular, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho e na defesa do Memorial Descritivo, a contar de 21/12/2024.

**PORTARIA Nº 1.255, DE 07 DE MAIO DE 2025**

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.000949/2025-59, **RESOLVE:**

CONCEDER Promoção Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Medida Provisória nº 1.286/2024, publicada no DOU de 31/12/2024, a docente **LUIZ LENARTH GABRIEL VERMAAS**, do Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Associado, para o Nível Único da Classe D, com denominação de Professor Titular, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho e na defesa do Memorial Descritivo, a contar de 22/12/2024.

PORTARIA Nº 1.260, DE 07 DE MAIO DE 2025

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024 e considerando o disposto no processo 23499.0002233/2022-10, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR, a partir de 02/05/2025, o resultado do Estágio Probatório da servidora abaixo relacionada, considerando que a mesma foi aprovada nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11.12.1990:

NOME: Lorena Pimentel Moreira Pires

EFETIVO EXERCÍCIO: 11/04/2022

CARGO: Médica/área: Trabalho

REGIME DE TRABALHO: 30 h

LOTAÇÃO: Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus de Itabira

PORTARIA Nº 1.262, DE 07 DE MAIO DE 2025

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, de acordo com os pareceres nº 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU e 00117/2024/GAB/PFUNIFEI/PGF/AGU e com o que consta do Processo nº 23088.004290/2025-18, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Medida Provisória nº 1.286/2024, publicada no DOU de 31/12/2024, à docente **SANDRA NAKAMATSU**, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de a mesma ter sido aprovada na Avaliação de Desempenho, conforme abaixo:



1. do Nível 2 para o Nível 3 da Classe B, com denominação de Professor Adjunto, a contar de 21/12/2022.
2. do Nível 3 para o Nível 4 da Classe B, com denominação de Professor Adjunto, a contar de 21/12/2024.

Os efeitos financeiros decorrentes das progressões funcionais serão contados a partir de 21/12/2022.

PORTARIA Nº 1.263, DE 07 DE MAIO DE 2025

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, de acordo com os pareceres nº 00038/2023/CGGP/DECOR/CGU/AGU, nº 00002/2024/CFEDU/SUBCONSU/PGF/AGU e 00117/2024/GAB/PFUNIFEI/PGF/AGU e com o que consta do Processo nº 23499.000921/2025-80, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Medida Provisória nº 1.286/2024, publicada no DOU de 31/12/2024, ao docente **DAIR JOSÉ DE OLIVEIRA**, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, conforme abaixo:

1. do Nível 1 para o Nível 2 da Classe C, com denominação de Professor Associado, a contar de 01/03/2023.
2. do Nível 2 para o Nível 3 da Classe C, com denominação de Professor Associado, a contar de 01/03/2025.

Os efeitos financeiros decorrentes das progressões funcionais serão contados a partir de 01/03/2023.

PORTARIA Nº 1.264, DE 07 DE MAIO DE 2025

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.004635/2025-25, **RESOLVE:**

CONCEDER Promoção Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Medida Provisória nº 1.286/2024, publicada no DOU de 31/12/2024, à docente **ANA PAULA MONI SILVA**, do Nível 4 da Classe B, com denominação de Professor Adjunto, para o Nível 1 da Classe C, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de a mesma ter sido aprovada na Avaliação de Desempenho, a contar de 15/03/2025.

**PORTARIA Nº 1.265, DE 07 DE MAIO DE 2025**

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.007763/2025-21, **RESOLVE:**

CONCEDER Promoção Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Medida Provisória nº 1.286/2024, publicada no DOU de 31/12/2024, ao docente **ROBERTO ALVES DE ALMEIDA**, do Nível 4 da Classe B, com denominação de Professor Adjunto, para o Nível 1 da Classe C, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 26/03/2025.

PORTARIA Nº 1.266, DE 07 DE MAIO DE 2025

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor por meio da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o Memorando Eletrônico Nº 67/2025 - PRAD, **RESOLVE:**

REMOVER os servidores abaixo relacionados, a partir de 08/05/2025:

- 1) JUSSARA GOMES CANUTO: da Diretoria de Serviços Gerais (DSG) para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Lotação, localização e exercício);
- 2) EMERSON LUCIANO DOS SANTOS: da Diretoria de Serviços Gerais (DSG) para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Lotação, localização e exercício).

PORTARIA Nº 1.276, DE 08 DE MAIO DE 2025

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.004635/2025-25, **RESOLVE:**

CONCEDER Promoção Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Medida Provisória nº 1.286/2024, publicada no DOU de 31/12/2024, à docente **ANA PAULA MONI SILVA**, do Nível 4 da Classe B, com denominação de Professor Adjunto, para o Nível 1 da Classe C, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de a mesma ter sido aprovada na Avaliação de Desempenho, a contar de 17/08/2024.

Esta Portaria torna sem efeito a Portaria nº 1264/2025 - DDP, de 07/05/2025.

**PORTARIA Nº 1.287, DE 09 DE MAIO DE 2025**

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, de acordo com a Lei 11.091/2005 e com o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UNIFEI, aprovado conforme Resolução nº 327 do CEPEAd, de 07/10/2009 e MP nº 1.286/2024, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão por Mérito Profissional, aos Servidores Técnico-Administrativos abaixo relacionados:

A partir de janeiro de 2025

NOME	SIAPPE	DATA DA PROGRESSÃO	NÍVEL
CAMILA EVANGELISTA DIONISIO DUARTE	1781338	01/01/2025	D 13 para D 14
CINTIA GRAZIELE MOREIRA SANTOS	1781126	01/01/2025	D 13 para D 14
FLAVIO HENRIQUE DE CARVALHO	2312025	01/01/2025	D 09 para D 10
GUSTAVO VIANA ROSA	1316159	01/01/2025	D 09 para D 10
JHONATHAN PEOWANY SILVEIRA	3211934	01/01/2025	D 05 para D 06
LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	2313342	01/01/2025	D 08 para D 09
TANIA FIGUEIREDO CARDOSO	1781997	01/01/2025	D 13 para D14
TATIANA DE JESUS VIEIRA	2313664	01/01/2025	D 09 para D 10
VINICIUS SOUZA NASCIMENTO	1781357	01/01/2025	E 13 para E 14
VIVIAN FAGUNDES FERREIRA	1782198	01/01/2025	D 13 para D14

PORTARIA Nº 1.320, DE 12 DE MAIO DE 2025

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor por meio da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.013926/2022-61, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR, a partir de 10/05/2025, o resultado do Estágio Probatório da docente abaixo relacionada, considerando que a servidora foi aprovada nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990:

NOME: DANIELLE APARECIDA REIS LEITE

CARGO: Professor do Magistério Superior

CLASSE: A, com denominação de Professor Assistente A

REGIME DE TRABALHO: Dedicção Exclusiva

**PORTARIA Nº 1.352, DE 14 DE MAIO DE 2025**

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.011037/2025-11, **RESOLVE:**

CONCEDER Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, e pela Medida Provisória nº 1.286/2024, publicada no DOU de 31/12/2024, ao docente **JEREMIAS BARBOSA MACHADO**, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 02/05/2025.

PORTARIA Nº 1.353, DE 14 DE MAIO DE 2025

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, **RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria nº 1251, de 07/05/2025, que concedeu progressão funcional ao docente João Lucas da Silva, para:

Onde se lê: "do Nível 3 para o Nível 4 da Classe B, com denominação de Professor Adjunto",

Leia-se: "do Nível 3 para o Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto".

PORTARIA Nº 1.354, DE 14 DE MAIO DE 2025

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, **RESOLVE:**

RETIFICAR a Portaria nº 1253, de 07/05/2025, que concedeu progressão funcional à docente Elizabete Ribeiro Sanches da Silva, para:

Onde se lê: "do Nível 3 para o Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Associado",

Leia-se: "do Nível 3 para o Nível 4 da Classe D, com denominação de Professor Associado".

**PORTARIA Nº 1.355, DE 14 DE MAIO DE 2025**

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, **RESOLVE**:

RETIFICAR a Portaria nº 1254, de 07/05/2025, que concedeu promoção funcional ao docente Leonardo Breseghello Zoccal, para:

Onde se lê: "do Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Associado, para o Nível Único da Classe D, com denominação de Professor Titular",

Leia-se: "do Nível 4 da Classe D, com denominação de Professor Associado, para o Nível Único da Classe E, com denominação de Professor Titular".

PORTARIA Nº 1.356, DE 14 DE MAIO DE 2025

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, **RESOLVE**:

RETIFICAR a Portaria nº 1255, de 07/05/2025, que concedeu promoção funcional ao docente Luiz Lenarth Gabriel Vermaas, para:

Onde se lê: "do Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Associado, para o Nível Único da Classe D, com denominação de Professor Titular",

Leia-se: "do Nível 4 da Classe D, com denominação de Professor Associado, para o Nível Único da Classe E, com denominação de Professor Titular".

PORTARIA Nº 1.359, DE 14 DE MAIO DE 2025

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, **RESOLVE**:

RETIFICAR a Portaria nº 1263, de 07/05/2025, que concedeu progressão funcional ao docente Dair José de Oliveira, para:

Onde se lê: "1. do Nível 1 para o Nível 2 da Classe C, com denominação de Professor Associado, a partir de 01/03/2023",

Leia-se: "1. do Nível 1 para o Nível 2 da Classe D, com denominação de Professor Associado, a partir de 01/03/2023".

**PORTARIA Nº 1.360, DE 14 DE MAIO DE 2025**

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.004635/2025-25, **RESOLVE:**

CONCEDER Promoção Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, publicada no DOU de 31/12/2024, à docente **ANA PAULA MONI SILVA**, do Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o Nível 1 da Classe D, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de a mesma ter sido aprovada na Avaliação de Desempenho, a contar de 17/08/2024.

Esta Portaria torna sem efeito as Portarias nº 1264/2025 - DDP, de 07/05/2025 e nº 1276/2025 - DDP, de 08/05/2025.

PORTARIA Nº 1.387, DE 15 DE MAIO DE 2025

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 2.586, de 20/12/2024, publicada no DOU de 23/12/2024 e considerando o disposto no processo 23088.019373/2022-51, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR, a partir de 15/05/2025, o resultado do Estágio Probatório da servidora abaixo relacionada, considerando que a mesma foi aprovada nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11.12.1990:

NOME: Izabella Cristiny Caldas da Silva Paiva

EFETIVO EXERCÍCIO: 09/05/2022

CARGO: Assistente em Administração

REGIME DE TRABALHO: 40 h

LOTAÇÃO: Instituto de Engenharia Mecânica

5 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

PORTARIA Nº 1.347, DE 14 DE MAIO DE 2025

A Diretora de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, conforme consta no Memorando Eletrônico Nº 29/2025 - DSG de 13/05/2025, **RESOLVE:**

DESIGNAR para a Equipe de Fiscalização do Contrato o(s) seguinte(s) servidor(es):



Servidor: DANIEL RIBEIRO DOS SANTOS SILVA - SIAPE: 2114894

Função: Gestão de Execução

Servidora: PÂMELA DE CÁSSIA BRANDÃO - SIAPE: 2381919

Função: Fiscal Técnico

Servidora: FANI ROSE MOURA - SIAPE: 3149453

Função: Fiscal Técnico (Substituto)

Contrato Nº: 009/2025

Processo Nº: 23088.005193/2025-34

Pregão Eletrônico Nº: 90.006/2025

Objeto: Contratação de serviços contínuos de limpeza, higienização e conservação, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para a UNIFEI, Campus Itajubá.

PORTARIA Nº 1.397, de 19 de Maio de 2025

A Diretora de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 636/2025-RT, de 27/02/2025, publicada no DOU de 28/02/2025, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico Nº 21/2025 - DRI de 16/05/2025, **RESOLVE:**

DISPENSAR da função de Agente de Compras o(s) seguinte(s) servidor(es):

Servidora: CLÁUDIA ROSA REZENDE DE OLIVEIRA - SIAPE: 1839561

Função: Agente de Compras

Esta Portaria **ALTERA** a Portaria Nº 539/2015 - DDP, de 22 de abril de 2015.

6 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

PORTARIA Nº 1.401, DE 19 DE MAIO DE 2025

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e conforme consta no memorando eletrônico nº 32/2025 – ICT, **RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, como fiscal do seguinte instrumento jurídico:

Processo	Tipo de Instrumento Jurídico	Servidor	SIAPE	Período de Vigência
23499.000444/2025-52	Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) celebrado entre a Universidade Federal	Rafael Francisco dos Santos	1611588	08/05/2025 a 05/08/2026



	de Itajubá (UNIFEI) e a Irmandade Nossa Senhora das Dores, com interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI), tendo por objeto a cooperação técnica e científica entre os PARCEIROS para desenvolver o projeto intitulado: Pesquisa e desenvolvimento de um protótipo de sistema de atendimento ao cliente (mini-CRM) integrado com tecnologias de inteligência artificial (IA) para o Hospital Nossa Senhora das Dores, de Itabira/MG, sob a coordenação do professor Carlos Henrique da Silveira.			
--	---	--	--	--

O fiscal deverá ratificar a nota técnica emitida pelo coordenador do projeto semestralmente, conforme disposto no Art. 24 da Norma que regulamenta as relações entre Universidade Federal de Itajubá e suas Fundações de Apoio. O prazo de vigência do instrumento jurídico poderá ser alterado mediante termo aditivo.

7 - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 1.191, de 29 DE ABRIL DE 2025

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 169, §2º do Regimento Geral da UNIFEI, e de acordo com o que foi deliberado na 2ª Reunião Extraordinária da Assembleia do Programa de Pós-Graduação em Física, ocorrida em 28/04/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o docente Danilo Roque Huanca para exercer a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física, pelo período de 01/05/2025 a 30/04/2027 - Código FCC.

Art. 2º DISPENSAR o docente Alexis Roa Aguirre da função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física a partir de 30/04/2025 - Código FCC.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 1.717, de 16 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 1.192, DE 28 DE ABRIL DE 2025**

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 169, §2º do Regimento Geral da UNIFEI, e de acordo com o que foi deliberado na 2ª Reunião Extraordinária da Assembleia do Programa de Pós-Graduação em Física, ocorrida em 28/04/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR a docente Suelen de Castro, para exercer a função de Coordenadora Adjunta do Programa de Pós-Graduação em Física, pelo período de 01/05/2025 a 30/04/2027.

Art. 2º DISPENSAR o docente Eduardo Henrique Silva Bittencourt da função de Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Física, a partir de 30/04/2025.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 1.718, de 16 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 1.279, DE 08 DE MAIO DE 2025

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 169, §2º do Regimento Geral da UNIFEI, e de acordo com o que foi deliberado na 2ª Reunião Extraordinária da Assembleia do Programa de Pós-Graduação em Física (PGF), ocorrida em 28/04/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os membros a seguir para compor o **Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Física**, pelo período de **09/05/2025 a 08/05/2027**:

- Danilo Roque Huanca (Docente efetivo - SIAPE: 2129299)
- Alexis Roa Aguirre (Docente efetivo - SIAPE: 2271994)
- Leandro Gustavo Gomes (Docente efetivo - SIAPE: 1711837)
- Roberto Shigueru Nobuyasu Júnior (Docente efetivo - SIAPE: 1036840)
- Eduardo Henrique Silva Bittencourt (Docente suplente - SIAPE: 2325600)
- Guilherme Roberto Tavares (Discente efetivo - R.A.: 2023103666)

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 1.836, de 03 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 1.280, DE 08 DE MAIO DE 2025

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 169, §2º do Regimento Geral da UNIFEI, e de acordo com o que foi deliberado na 2ª Reunião Extraordinária da Assembleia do Programa de Pós-Graduação em Física (PGF), ocorrida em 28/04/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os membros a seguir para compor a **Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Física**, pelo período de **09/05/2025 a 08/05/2027**:

- Danilo Roque Huanca (Docente efetivo - SIAPE: 2129299)
- Alexis Roa Aguirre (Docente efetivo - SIAPE: 2271994)
- Leandro Gustavo Gomes (Docente efetivo - SIAPE: 1711837)



- Roberto Shigueru Nobuyasu Júnior (Docente efetivo - SIAPE: 1036840)
- Eduardo Henrique Silva Bittencourt (Docente suplente - SIAPE: 2325600)
- Guilherme Roberto Tavares (Discente efetivo - R.A.: 2023103666)

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 596, de 09 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 1.308, DE 12 DE MAIO DE 2025

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 169, §2º do Regimento Geral da UNIFEI, e de acordo com o que foi deliberado na 2ª Reunião Extraordinária da Assembleia do Programa de Pós-Graduação em Física, ocorrida em 28/04/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o docente Danilo Roque Huanca para exercer a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física, pelo período de 13/05/2025 a 12/05/2027 - Código FCC.

Art. 2º DISPENSAR o docente Alexis Roa Aguirre da função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física a partir de 13/05/2025 - Código FCC.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 1.717, de 16 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 1.313, DE 12 DE MAIO DE 2025

A Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 169, §2º do Regimento Geral da UNIFEI, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a Comissão para elaborar e avaliar o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais UNIFAL-UNIFEI (PPGCEM) para ingresso no 2º semestre de 2025:

- Universidade Federal de Itajubá
Reny Angela Renzetti (Docente - SIAPE 1890350 - Presidente)
Daniela Sachs (Docente - SIAPE 1763644)
 - Universidade Federal de Alfenas
Carolina Del Roveri (Docente - SIAPE 1804856)
Guilherme José Ramos Oliveira (Docente SIAPE 3207255)
-



8 - COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE

PORTARIA Nº 1.269, DE 08 DE MAIO DE 2025

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.627, de 27/12/2024 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, **RESOLVE:**

NOMEAR os professores: ELZO ALVES ARANHA, ADRIANA PREST MATTEDI e NÍVEA ADRIANA DIAS PONS para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo nº. 23088.011446/2025-17, de Progressão da Prof(a). ANDRÉA APARECIDA DA COSTA MINEIRO, de D 1 para D 2.

Data da última progressão ou promoção: 28/04/2023

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

PORTARIA Nº 1.270, DE 08 DE MAIO DE 2025

A Secretária da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Déborah Luciane Ribeiro, designada pela Portaria 2.627, de 27/12/2024 no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, **RESOLVE:**

NOMEAR os professores: ALEXANDRE CARLOS BRANDÃO RAMOS, BENEDITO ISAIAS LIMA FULY e SEBASTIÃO SIMÕES DA CUNHA JÚNIOR para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo nº. 23499.002200/2025-12, de Progressão do Prof. SANDRO CARVALHO IZIDORO, de D 1 para D 2.

Data da última progressão ou promoção: 12/05/2023

Esta comissão deve emitir parecer em até 20 (vinte) dias úteis e encaminhá-lo à CPPD para homologação e posterior envio à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal (DDP).

PORTARIA Nº 1.304, DE 12 DE MAIO DE 2025

A Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, Elizabete Ribeiro Sanches da Silva, nomeada pela Portaria 989, de 29/05/2024, conforme o previsto na Norma de Avaliação para a Progressão e Promoção na Carreira de Magistério Superior na Unifei vigente, **RESOLVE:**

NOMEAR os Professores Maurílio Pereira Coutinho (UNIFEI), Cláudia Aparecida Martins (UFMT), Débora Maria Barroso Paiva (UFMS) e Josiel Maimone de Figueiredo (UFMT) para, sob a presidência do primeiro, avaliarem o processo de promoção do Professor **ENZO SERAPHIM**, do Nível 4 da Classe D, com denominação de Professor Associado para o Nível Único da Classe E, com denominação de Professor Titular.



9 - DIRETORIA DO CAMPUS DE ITABIRA

PORTARIA Nº 1.346, DE 14 DE MAIO DE 2025

O Diretor da Universidade Federal de Itajubá, Campus Itabira, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, Portaria nº 2585, de 20 de dezembro de 2024, publicada no DOU de 23 de dezembro de 2024, **RESOLVE**:

I - NOMEAR os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inventário de Bens Móveis da UNIFEI, Campus de Itabira, para o exercício 2025:

LILIAN FAUSTA DA SILVA RODRIGUES, Siape 1685281

JURACI MAGALHAES RODRIGUES, Siape 1642106

TANIA FIGUEIREDO CARDOSO, Siape 1781997

II - ATRIBUIR à Comissão as seguintes competências:

- a) Consolidar os relatórios de inventário enviados pela Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado ;
- b) Orientar os trabalhos de realização de levantamento físico dos bens patrimoniais pelas comissões locais de patrimônio, dirimindo eventuais dúvidas;
- c) Solicitar instruções e pareceres aos órgãos de assessoramento;
- d) Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações recebidas;
- e) Elaborar o Relatório Final Consolidado e encaminhá-lo à Coordenação de Patrimônio e Almoxarifado do Campus de Itabira e à Diretoria de Planejamento e Orçamento, com suas conclusões e recomendações.

A comissão deverá observar os dispositivos legais para a realização do inventário referente ao exercício de 2025.

Fica revogada a Portaria nº 905/2024, de 17/05/2024.

Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

PORTARIA Nº 1.380, DE 15 DE MAIO DE 2025

O Diretor do Campus de Itabira, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições elencadas no Regimento do Campus de Itabira - Resolução CONSUNI nº 10/2019, em seu artigo 39, inciso II, e conforme Portaria nº 107/2025 DCI e Decisão Ad Referendum nº 1/2025 - CCI, **RESOLVE**:

ALTERAR a portaria 1948/2024, que nomeia a Comissão para o estudo da distribuição dos laboratórios nos prédios da UNIFEI, em construção no Campus.

INCLUIR os servidores: Paulo Antonio Ramos e Wellington Lage Lopes

A Comissão passa a ter a seguinte composição:

Diretor do Campus de Itabira _ Gilberto Duarte Cuzzuol (Siape 1645434)

Pró-Diretor de Infraestrutura _ Gustavo Rodrigues de Moraes (Siape 1857336)



Representante discente _ Augusto Arêdes Araújo Martins (RA 2019003486)

Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) _ Paulo Antonio Ramos (Siape 1645927) e Wellington Lage Lopes (Siape 1714299)

Representantes docentes do Instituto de Ciências Puras e Aplicadas _ Lindomar Matias Gonçalves (Siape 1988565); Rafael Balbino Cardoso (Siape 1790343)

Representantes docentes do Instituto de Ciências Tecnológicas _ Clodualdo Venício de Sousa (Siape 1521733); Geovane Luciano dos Reis (Siape 3760520)

Representantes docentes do Instituto de Engenharias Integradas _ Sergio Pacífico Soncin (Siape 1304903); Fabrício Vieira de Andrade (Siape 1337089)

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno Semanal.

CONSELHO DO CAMPUS DE ITABIRA

DECISÃO AD REFERENDUM Nº 1, DE 15 DE MAIO DE 2025

Altera a composição da Comissão para o estudo da distribuição dos laboratórios nos prédios da UNIFEI, em construção no Campus, proposta pelo Conselho do Campus de Itabira, na reunião do dia 04/10/2024.

A referida comissão passa a ter 02(dois) representantes da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC). Nova composição: Diretor do Campus de Itabira; Pró-Diretor de Infraestrutura; 01(um) Discente; 02(dois) Técnicos Administrativos da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) e 02(dois) representantes de cada Instituto.

COORDENAÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS DO CAMPUS DE ITABIRA

PORTARIA Nº 1.337, DE 13 DE MAIO DE 2025

O Coordenador de Compras e Contratos do Campus de Itabira da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 2629/2024, de 27/12/2024, publicada no BIS de 27/12/2024, de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 19/2025 - PDINFRA-CI (11.87.02), de 08/05/2025, **RESOLVE:**

DISPENSAR os servidores listados abaixo, para composição da equipe de planejamento de contratação de serviços de Seguro dos veículos da frota do Campus de Itabira (exceto caminhão):

- Oséias Martins Gonçalves, Siape 1271229
- Eron Geraldo Meira, Siape 1948825
- Vinícius Souza Nascimento, Siape 1781357
- Cíntia Grazielle Moreira Santos, Siape 1781126
- Eduarda Carvalho Pinto Coelho, Siape 2772651

Esta Portaria revoga a Portaria nº 166/2024 – CCC-CI, de 06 de fevereiro de 2024 e entra em vigor a partir desta data.

**PORTARIA Nº 1.338, DE 13 DE MAIO DE 2025**

O Coordenador de Compras e Contratos do Campus de Itabira da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 2629/2024, de 27/12/2024, publicada no BIS de 27/12/2024, de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 20/2025 - PDINFRA-CI (11.87.02), de 12/05/2025, **RESOLVE:**

DISPENSAR os servidores listados abaixo, da Equipe de Planejamento da Contratação da Prestação de Serviços de Limpeza e Carregadores para o Campus de Itabira:

Presidente: Oséias Martins Gonçalves - Matrícula Siape 1271229

Integrante Requisitante: Sônia Maria de Souza - Matrícula Siape 1760547

Integrante Administrativo - Gestão de Contratos: Rafael de Barros Vaz – Matrícula Siape 2217071

Integrante Administrativo - Pró-Diretoria de Administração: Rosângela Moreira Martins- Matrícula Siape 1159083

Integrante Administrativo - Patrimônio e Almoxarifado: Welbersom Silva Viana -Matrícula Siape 1781122

Integrante Administrativo - Licitações: Cíntia Grazielle Moreira Santos, Siape 1781126.

Esta Portaria revoga a Portaria nº 2/2024 – CCC-CI, de 02 de janeiro de 2024 e entra em vigor a partir desta data.

10 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS

PORTARIA Nº 1.399, DE 19 DE MAIO DE 2025

O diretor do Instituto de Ciências Tecnológicas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; e conforme as deliberações da 1ª reunião do NDE do curso de Engenharia de Controle e Automação do ICT, realizada em 09 de maio de 2025, e da 2ª assembleia extraordinária do ICT, realizada em 28 de abril de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os docentes abaixo relacionados para composição do Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso de Engenharia de Controle e Automação:

Membros Titulares:

- Dair José de Oliveira - Presidente - pelo período de 19/05/2025 a 18/05/2028;
- Diogo Leonardo Ferreira da Silva - pelo período de 30/04/2023 a 29/04/2026;
- Fadul Ferrari Rodor - pelo período de 30/04/2023 a 29/04/2026;
- Luiz Felipe Pugliese - pelo período de 30/04/2023 a 29/04/2026;
- Márcio Martins Lage Júnior - pelo período de 30/04/2023 a 29/04/2026;
- Roger Júnio Campos - pelo período de 07/06/2023 a 06/06/2026;
- Tiago de Sá Ferreira - pelo período de 30/04/2023 a 29/04/2026;
- Tiago Gaiba de Oliveira - pelo período de 30/04/2023 a 29/04/2026.

Membro Suplente:

- Fúlvia Stefany Silva de Oliveira - pelo período de 19/05/2025 a 18/05/2028.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.



11 - INSTITUTO DE ENGENHARIAS INTEGRADAS

PORTARIA Nº 1.402, DE 19 DE MAIO DE 2025

O Diretor do Instituto de Engenharias Integradas do Campus de Itabira da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições, nos termos do Capítulo V, Artigo 30, do Regimento da Unidade Acadêmica, **RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR o servidor **TARCÍSIO GONÇALVES DE BRITO, SIAPE 1680450** da função de coordenador do Laboratório de Usinagem- Lusi a partir do dia 19/05/2025.

Art. 2º ALTERAR parcialmente a PORTARIA Nº 1935 / 2023 – IEI de 21 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 1.404 DE 19 DE MAIO DE 2025

O Diretor do Instituto de Engenharias Integradas do Campus de Itabira da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições, nos termos do Capítulo V, Artigo 30, do Regimento da Unidade Acadêmica, **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR o servidor **LEONARDO ALBERGARIA OLIVEIRA, SIAPE 1118256**, para a função de coordenador do Laboratório de Usinagem- Lusi, pelo período 20 de maio de 2025 a 19 de maio de 2027.

DECISÃO ADMINISTRATIVA AD REFERENDUM Nº 8, DE 22 DE ABRIL DE 2025

O Diretor do Instituto de Engenharias Integradas - IEI da Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais do artigo 21, Inciso VI, **DECIDE:**

APROVAR *ad referendum* as propostas de ações de extensão:

1 - Código: CRxxx-2025

Título: IV Curso Método de Rietveld com Nimloth: Introdução e prática de refinamento

Coordenação: GUILHERME OLIVEIRA SIQUEIRA

Período de Realização: 28/04/2025 a 31/07/2025

2 - Código: EVxxx-2025

Título: World Creativity Day

Coordenação: FREDERICO CESAR DE VASCONCELOS GOMES

Período de Realização: 18/04/2025 a 24/04/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA AD REFERENDUM Nº 10, DE 06 DE MAIO DE 2025

O Diretor do Instituto de Engenharias Integradas - IEI da Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais do artigo 21, Inciso VI, **DECIDE:**



APROVAR *ad referendum* as propostas de ações de extensão:

1 - Código: PJxxx-2025

Título: Pre-aceleração para Empreendedores Universitários: Ciclo 2025

Coordenação: LÍLIAN BARROS PEREIRA CAMPOS

Período de Realização: 01/06/2025 a 31/12/2025

2 - Código: EVxxx-2025

Título: DOJO de Investigação Geotécnica – Vale S. A.

Coordenação: SÉRGIO PACÍFICO SONCIM

Período de Realização: 19/05/2025 a 19/05/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA AD REFERENDUM Nº 12, DE 14 DE MAIO DE 2025

O Diretor do Instituto de Engenharias Integradas - IEI da Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais do artigo 21, Inciso VI, **DECIDE:**

APROVAR *ad referendum* as propostas de ações de extensão:

1 - Código: PJxxx-2025

Título: Radar do Transporte Sustentável

Coordenação: Dalva Maria de Castro

Período de Realização: 23/05/2025 a 31/12/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 25, DE 19 DE MAIO DE 2025

O Conselho Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI), com base na atribuição que lhe foi delegada pela 34a Resolução da Assembleia do IEI, de 26/8/2019 e Decisão Administrativa No 5/2023-IEI, de 14/03/2023, **DECIDE:**

HOMOLOGAR as Decisões Administrativas *Ad Referenda* de propostas de ações de extensão:

1 – Código: Crxxx-2025

Título: IV Curso Método de Rietveld com Nimloth: Introdução e prática de refinamento

Coordenação: GUILHERME OLIVEIRA SIQUEIRA

Período de Realização: 28/04/2025 a 31/07/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA AD REFERENDUM Nº 8

2 – Código: Evxxx-2025

Título: World Creativity Day

Coordenação: FREDERICO CESAR DE VASCONCELOS GOMES

Período de Realização: 18/04/2025 a 24/04/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA AD REFERENDUM Nº 8



3 – Código: Pjxxx-2025

Título: Pre-aceleração para Empreendedores Universitários: Ciclo 2025

Coordenação: LÍLIAN BARROS PEREIRA CAMPOS

Participação: FREDERICO CESAR DE VASCONCELOS GOMES

Carga horária: 40 h

Período de Realização: 01/06/2025 a 31/12/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA AD REFERENDUM Nº 10

4 – Código: Evxxx-2025

Título: DOJO de Investigação Geotécnica – Vale S. A.

Coordenação: SÉRGIO PACÍFICO SONCIM

Período de Realização: 19/05/2025 a 19/05/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA AD REFERENDUM Nº 10

5 – Código: Pjxxx-2025

Título: Radar do Transporte Sustentável

Coordenação: DALVA MARIA DE CASTRO

Período de Realização: 23/05/2025 a 31/12/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA AD REFERENDUM Nº 12

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 26, DE 19 DE MAIO DE 2025

O Conselho Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI), com base na atribuição que lhe foi delegada pela 34a Resolução da Assembleia do IEI, de 26/8/2019 e Decisão Administrativa No 5/2023-IEI, de 14/03/2023, **DECIDE:**

HOMOLOGAR a Decisão Administrativa *Ad Referendum* do Plano Acadêmico de Empresa Junior - Unifei Projetos (UP):

1 - Unifei Projetos (UP)

Professor Supervisor: Prof. Vitor Guilherme Carneiro Figueiredo

Presidente da EJ: Viviane Magrini Falcão

Vigência do Plano Acadêmico: 2 meses a partir da data de aprovação da Unidade Acadêmica

Data da elaboração: 08/05/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA AD REFERENDUM Nº 11

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 27, DE 19 DE MAIO DE 2025

O Conselho Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI), com base na atribuição que lhe foi delegada pela 34a Resolução da Assembleia do IEI, de 26/8/2019 e Decisão Administrativa No 5/2023-IEI, de 14/03/2023, **DECIDE:**



APROVAR Relatório de Prestação de Contas de Empresa Junior - BRICK JR, sob supervisão da docente Dalva Maria de Castro e sob presidência da discente Karina Katia Madeira, relativo ao período fiscal de 01/01/2023 a 31/12/2023, elaborada em 10/01/2024 e reajustado em 08/05/2025.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 28, DE 19 DE MAIO DE 2025

O Conselho Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI), com base na atribuição que lhe foi delegada pela 34a Resolução da Assembleia do IEI, de 26/8/2019 e Decisão Administrativa No 5/2023-IEI, de 14/03/2023, **DECIDE:**

APROVAR Relatório de Prestação de Contas de Empresa Junior - BOLT JR, sob supervisão dos docentes Fábio Santos Nascimento e Bruno Silva Cota e sob presidência do discente Giovanne de Lana Santana, relativo ao período fiscal de 01/01/2024 a 31/12/2024, elaborado em 08/04/2025.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 29, DE 19 DE MAIO DE 2025

O Conselho Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI), com base na atribuição que lhe foi delegada pela 34a Resolução da Assembleia do IEI, de 26/8/2019 e Decisão Administrativa No 5/2023-IEI, de 14/03/2023, **DECIDE:**

APROVAR Relatório de Prestação de Contas de Empresa Junior - Tetra EJ de Eng. de Materiais, sob supervisão dos docentes Ricardo Luiz Perez Teixeira e Erik dos Santos Silva e sob presidência da discente Wendy Anara Cristina Souza Gonçalves, relativo ao período fiscal de 01/01/2024 a 31/12/2024.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 30, DE 19 DE MAIO DE 2025

O Conselho Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI), com base na atribuição que lhe foi delegada pela 34a Resolução da Assembleia do IEI, de 26/8/2019 e Decisão Administrativa No 5/2023-IEI, de 14/03/2023, **DECIDE:**

APROVAR atualização de Plano Quinquenal de Capacitação Docente que compreende o período do segundo semestre de 2025 ao segundo período de 2029.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 31, DE 19 DE MAIO DE 2025

O Conselho Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI), com base na atribuição que lhe foi delegada pela 34a Resolução da Assembleia do IEI, de 26/8/2019 e Decisão Administrativa No 5/2023-IEI, de 14/03/2023 **DECIDE:**

APROVAR Relatório de Estágio Probatório do docente Silvano Leal dos Santos, SIAPE 1090078, referente ao período de 03/06/2024 a 03/06/2025.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 32, DE 19 DE MAIO DE 2025**

O Conselho Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI), com base na atribuição que lhe foi delegada pela 34a Resolução da Assembleia do IEI, de 26/8/2019 e Decisão Administrativa No 5/2023-IEI, de 14/03/2023, **DECIDE:**

APROVAR a solicitação de afastamento do docente Carlos Eymel Campos Rodriguez pelo período de 15/08/2025 a 15/11/2025 para realização de atividades do Programa Fulbright na Florida Polytechnic University – Flórida – EUA.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 33, DE 19 DE MAIO DE 2025

O Conselho Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI), com base na atribuição que lhe foi delegada pela 34a Resolução da Assembleia do IEI, de 26/8/2019 e Decisão Administrativa No 5/2023-IEI, de 14/03/2023 **DECIDE:**

APROVAR a solicitação de afastamento da docente Ronara Cristina Bozi dos Reis pelo período de 21/06/2025 a 29/06/2025 para apresentação do trabalho intitulado Institutional Support for Active Learning: a case study in Portugal and Brazil no evento PAEE/ALE'2025 - Innovative Pathways: Bridging Professional Development and Active Learning no período de 25 a 27 de junho de 2025 na Universidade Católica Porto, Porto, Portugal.

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 34, DE 19 DE MAIO DE 2025

O Conselho Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI), com base na atribuição que lhe foi delegada pela 34a Resolução da Assembleia do IEI, de 26/8/2019 e Decisão Administrativa No 5/2023-IEI, de 14/03/2023, **DECIDE:**

APROVAR a solicitação de prorrogação de afastamento do docente Fernando Neves Lima na modalidade afastamento integral, alterando a data final do afastamento de 31/08/2025 para 30/09/2025. Processo [23499.002771/2024-68](#).

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 35, DE 19 DE MAIO DE 2025

O Conselho Diretor do Instituto de Engenharias Integradas (IEI), com base na atribuição que lhe foi delegada pela 34a Resolução da Assembleia do IEI, de 26/8/2019 e Decisão Administrativa No 5/2023-IEI, de 14/03/2023, **DECIDE:**

APROVAR a indicação do docente Leonardo Albergaria Oliveira para Coordenador do Laboratório de Usinagem – Lusi.